

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 229/2024.

Processo SGP-e UDESC: 7023/2024.
Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1. OBJETO:

Pagamento de inscrição do discente Rodrigo Augusto Krauel vinculado ao DCC/CCT para a participação no ERAD-RS 2024, que ocorrerá no período de 24 e 26 de abril de 2024, em Florianópolis/SC. Resolução 007/2012. Exclusivo CCT.

2. JUSTIFICATIVA:

O Grupo de Pesquisa de Redes e Aplicações Distribuídas – GRADIS, representado pelo professor do Laboratório de Processamento Paralelo e Distribuído – LabP2D, Charles Christian Miers, lotado no Departamento de Ciência da Computação –DCC e associado, como membros permanentes, ao Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada –PPGCAP, tem o prazer de informar que o artigo científico oriundos de trabalhos de pesquisas de alunos de graduação do curso de Bacharelado em Ciência da Computação –BCC, foi aceito no evento “Escola Regional de Alto Desempenho (ERAD-RS-2024)”. O referido trabalho referendado pela comunidade acadêmica regional, e avaliado por pesquisadores de renome nacional. O Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada – PPGCAP obteve nota 4 em sua última avaliação da CAPES e, em dezembro de 2023, teve seu pedido de abertura de Doutorado aceito pelo Comitê da CAPES. Há mais de uma década de programa, a produção e integração de projetos aplicados a comunidade catarinense é destaque e a publicação destes resultados é ESSENCIAL a estabilização, crescimento e consolidação do programa. A grande área de TI – Tecnologia de Informação - tem sido destaque mundial no desenvolvimento da sociedade e comunidade que a circunda. Neste contexto, solicito apoio financeiro para pagamento de inscrição, hospedagem e transporte para o aluno Rodrigo Augusto para apresentação do artigo conferência supracitada.

3. CONTRATADA:

SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO
CNPJ: 29.532.264/0001-78

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Justifica-se a escolha do fornecedor SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO por se tratar da única organizadora para este evento específico, não sendo possível a obtenção de 03 orçamentos para comprovação da compatibilidade de preço. Porém, o demandante atesta que o preço praticado pelo fornecedor em questão está de acordo com os preços médios praticados por outras organizadores de eventos deste porte no Brasil, ou seja, compromete-se que o valor contratado está de acordo com o preço de mercado.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 33,00 (trinta e três reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CCT	14842	1.500.100.000	339039	R\$ 33,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Resolução nº 007/2012/UDESC

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 229/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **7023/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Joinville/SC, [Clique aqui para inserir uma data..](#)

Antonio Heronaldo de Sousa - Diretor Geral/CCT
(assinado digitalmente)